Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 2 / 2007 .
TIPO: ☐ **ORDINÁRIA** ☐ **COMPLEMENTAR**
(ORIUNDO DO PODER Legislativo **)**

EMENTA: Dispõe sobre a frase: "Respeite o Idoso, um dia você será idoso também" nas repartições públicas da Prefeitura e Autarquias Municipais.

Derrubado Veto

Obs. Entrada 24/03/08
Sobrestada as Emendas pelo Ver. Dornel -
ir a votação 19/05/08
1ª votação 19/05/08
2ª votação 26/05/08 - Enc. Sanção - 27/05/08

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :
Justificativa ao Projeto
Parecer Jurídico
Ofício ~~Enc~~ Nº 1.183/08 enc. Veto ao Plei 02/07

Av. André R. de Freitas, 719 - Itapoá/SC - Cep 89249-000 - Fone: (047)443-6146

PROTOCOLO - RECEBIDO
20/03/2008
agente Administrativo
11:35

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 01

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 2 / 2007 .(TIPO: ☒ ORDINÁRIA ☐ COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: 24 / 03 / 08 Publicado em Edital em: ___/___/___	
Prazo Para apreciação: ( ) regime de urgência ( ) ordinário	
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em: 24/03/08	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Finanças E Orçamento: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: 24/03/08	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Obras e Serviços Público: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
Incluído na Ordem do Dia em: ___/___/_____	
Votação Única (X) 19 / 05 / 08 **( ) Aprovado** - (X) Emendas - **(X) Rejeitado**	
1ª Votação (X) 19 / 05 / 08 **(X) Aprovado** - ( ) Emendas - **( ) Rejeitado**	
2ª Votação (X) 26 / 05 / 08 **(X) Aprovado** - ( ) Emendas - **( ) Rejeitado**	
EMENDAS Nº Emendas modificativa - 01/08 - Rejeitada.	
" " - 02/08 - Rejeitada.	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ___/___/_____ - **Publicado em Edital:** ___/___/_____	
Votação da Redação Final: ___/___/_____	
Encaminhado o Autógrafo em: ___/___/_____	
SANCIONADO ( ) VETADO ( ) EM: ___/___/_____	
Transformado em LEI nº _____, **de** ___/___/_____.	
Publicado em Edital em: ___/___/_____	
Mensagem de VETO nº _____, **de** ___/___/_____	
Obs.:	

Av. André R. de Freitas, 719 - Itapoá/SC - Cep 89249-000 - Fone: (047)443-6146

PROTOCOLO - RECEBIDO
20/03/2008
Agente Colombo
Patrício
11:35

Protocolo 125

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 02

Projeto de Lei Nº 2/2007

DISPÕE SOBRE: A FIXAÇÃO DA FRASE "RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, obrigado a afixar placas com a frase: "Respeite o Idoso"um dia você será Idoso também", em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Para efeitos de cumprimento do que trata o art. 1º da presente Lei, compreende-se como repartições públicas municipais as dependências da Prefeitura, das Secretarias e Autarquias Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prédio da Camara Municipal, em 18 de maio de 2007.

Daniel Silvano Weber
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
1ª. VOTAÇÃO
ITAPOÁ/SC em 19/05/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 26/05/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 26/05/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROTOCOLO - RECEBIDO
18/05/2007
Tatiana C. da Silva
13:28

Av. André Rodrigues de Freitas, nº 719 Itapema do Norte - Itapoá/SC Cep. 89249-000 Fone: (47) 3443-6146
www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROTOCOLO - RECEBIDO
20/03/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos submetendo à superior apreciação do douto Plenário, observadas as formalidades regimentais o presente Projeto de Lei, através do qual pretendemos que seja afixado nas dependências de repartições públicas municipais cartaz com os seguintes dizeres: "Respeite o Idoso um dia você será Idoso também".

Nosso objetivo é demonstrar respeito e carinho pelas pessoas idosas.

Fixando esta frase nas repartições Públicas, estaremos valorizando ainda mais o idoso do nosso Município.

Assim, considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres pares aprovem o presente projeto de lei, que com certeza será benéfico para nosso município.

Gabinete do Vereador 18 de maio de 2007.

Daniel Silvano Weber
Vereador

PROTOCOLO - RECEBIDO
20/03/2008

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 03

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 04

EMENDA MODIFICATIVA Nº01/2008
AO PROJETO DE LEI Nº02/2007

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA FRASE "RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

Modifica-se a Ementa do referido Projeto de Lei adicionando os seguintes termos "as Gestantes, as Crianças e os Portadores de deficiência", o qual constará com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA FRASE "RESPEITE O IDOSO, AS GESTANTES, AS CRIANÇAS E OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOA
REJEITADO
ITAPOÁ (SC) em: 19/05/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sala das Sessões, 05 de maio de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Daniel Silvano Weber
Presidente

Marlon R. Neuber
Vice Presidente

Reginaldo de Souza
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente

Joarez Antonio Santin
Membro

Av. André Rodrigues de Freitas, nº 719 Itapema do Norte – Itapoá/SC Cep. 89.249-000
Fone: (47) 443-6146

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 04

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 06

PARECER JURÍDICO PRÉVIO
ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 02/2007, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS COM A FRASE "RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM".

Cuida-se de projeto Lei, oriundo do poder Legislativo, com o fim de promover a obrigatoriedade de fixação de placas nas repartições públicas, com o dizer "Respeite o idoso, um dia você será idoso também".

O projeto de lei proposto por vereador, embora represente assunto de relevância social, encontra-se maculado por violação ao princípio constitucional, especialmente no que se refere à independência dos poderes.

Os tribunais vêm declarando a inconstitucionalidade de tais leis, por constar de vício formal de iniciativa, que neste caso, deveria partir do chefe do Poder Executivo.

Neste sentido encontramos no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, julgado de ação direta de inconstitucionalidade, que anota:

> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.
> Nº 70010717932
> Lei aprovada por iniciativa da Casa Legislativa local, atribuindo ao Poder Executivo Municipal a obrigação de afixar placas em todas as repartições públicas municipais Inconstitucionalidade formal, por violação do princípio da separação dos poderes e afronta a reserva de iniciativa privativa do Prefeito. Ingerência indevida por parte do Legislativo Municipal que implica em aumento de gastos, sem a correspondente fonte de custeio. Infração aos artigos 8º, 10, 60, II, "*d*", 61, I e 82, III e VII, da Constituição Estadual. Ação julgada procedente.

No voto, da decisão antes colacionada, a Desembargadora Maria Berenice Dias (relatora), claramente dispôs:

> Dentro destas coordenadas, devidamente examinados os dispositivos legais pertinentes, exsurge manifesta a inconstitucionalidade da norma objeto de impugnação. *In casu,* a atribuição de tarefa que repercute diretamente sobre a organização e funcionamento da administração pública local, notadamente por impor a todas as repartições públicas municipais a afixação de placas com

PROTOCOLO - RECEBIDO
20/03/2008

dizeres específicos, implica em ingerência indevida do Legislativo Municipal em matéria de competência exclusiva do Chefe do Executivo. Trata-se, irremediavelmente, de vício formal de iniciativa, a comprometer a constitucionalidade de lei questionada, impondo a sua retirada do mundo jurídico.

Assim, em razão do vício formal de iniciativa presente no projeto de lei sob análise, vislumbro inconstitucionalidade, ensejando a inadmissibilidade do mesmo.

Itapoá, 25 de maio de 2007.

Rubenita Neuber
Assessora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls. 08

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 07

PROTOCOLO RECEBIDO
20/03/2008

PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Itapoá
Itapoá - Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 06

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 08

PARECER Nº 35/2008

PROJETO DE LEI Nº 2/2007 - DISPÕE SOBRE: A FIXAÇÃO DA FRASE "RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº02/2007 que Dispõe sobre a Frase " Respeite o Idoso, um dia você será idoso também" nas repartições públicas da Prefeitura e Autarquias Municipais", oriundo do Poder Legislativo. Após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário, desde que acompanhado das Emendas Modificativas nº01 e 02/2008 ao referido Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Daniel Silvano Weber
Presidente da Comissão

Reginaldo de Souza
Membro

Marlon Roberto Neuber
Vice-Presidente

PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Itapoá
Itapoá - Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 07

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 09

PARECER Nº 36/2008

PROJETO DE LEI Nº 2/2007 - DISPÕE SOBRE: A FIXAÇÃO DA FRASE "RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº02/2007 que Dispõe sobre a Frase " Respeite o Idoso, um dia você será idoso também" nas repartições públicas da Prefeitura e Autarquias Municipais", oriundo do Poder Legislativo. Após análise os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário, desde que acompanhado das Emendas Modificativas nº01 e 02/2008 ao referido Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2008.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Luis Carlos Zagonel
Presidente da Comissão

Cesar Pereira
Vice-Presidente

Joarez Antonio Santin
Membro

PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 10

Ofício GP/Nº97/2008 Itapoá (SC), 27 de Maio de 2008.

Recebido em:
Fátima Cristina de A. Pereira
CPF 51[illegible]106 829-20
Diretora de Gabinete

Senhor Prefeito,

Encaminhamos os documentos abaixo relacionados :

INDICAÇÕES:

- Indicação Verbal nº 93/08 - Indica ao setor competente da municipalidade abertura da Rua que dá acesso entre a quadra 10 e 110, localizado no bairro da Figueira do Pontal;
- Indicação Verbal nº 94/08 - Indica ao setor competente que tome a ação e execute a negociação do campo de futebol, localizado na Barra do Saí;
- Indicação Verbal nº95/08 - Indicam ao setor competente que estude a possibilidade de estender o horário no periodo da noite, com a empresa Transita para disponibilizar ônibus após as 19:00hs no itinerário da Barra do Sai ao Pontal;
- Indicação Verbal nº96/08 Indicam ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine ao setor competente que possam disponibilizar para o P.A. de Itapoá um servidor para o setor de RX;
- Indicação nº97/08 - Indica a retirada do excesso de areia nos acostamentos das vias públicas em toda a extensão de asfalto;
- Indicação Verbal nº98/08 - Indicam ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine ao setor competente a colocação de placas indicativas e lombadas na Rua Caracaxá , em frente ás Escolas Ayrton Senna e Pré-escola Palhacinho Feliz, localizado no Bairro Itapema do Norte;
- Indicação Verbal nº99/08 - Indicam ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine a Secretária de Educação a Construção do muro em frente á Escola Clayton Almi Hermes na Avenida Ana Maria Rodrigues, localizado no Bairro São José em Itapema do Norte;
- Indicação Verbal nº100/08 - Indica ao setor competente da municipalidade a sinalização de lombadas através de pintura das mesmas e colocação de placas indicativas, conforme norma da ABNT;
- Indicação Verbal nº101/08 - Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine ao setor competente a instalação de uma boca de lobo na Rua 600 , esquina com a Rua Maria Lopes de Souza , localizado no Bairro da Barra do Sai;
- Indicação Verbal nº102/08 - Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine ao setor competente o levantamento da Celesc a troca de lampadas queimadas em vários postes, localizados entre o loteamento São José e Samambaial no Bairro Itapema do Norte.

REQUERIMENTO:

- Requerimento Nº 55/08 - Requer informações sobre Loteamentos do Município.
- Requerimento Nº 57/08 - Requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine ao setor competente que estude a possibilidade de isentar a Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição de todas as taxas municipais de construção civil.

E para devida sanção os Projetos de Lei abaixo relacionados, aprovados em Sessão Ordinária do dia 26 de maio do corrente ano:.

- Redação Final aoPL167/2008 - Autoriza o Município a integrar o CIS/AMUNESC, Organizado como Associação Pública, acompanhado da Emenda Modificativa 01/08;
- **PL Nº177/08** - Suplementa Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação;
- **PL Nº02/07** - Dispõe Sobre a Fixação da Frase "Respeite o Idoso, Um Dia Você Será Idoso

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 11
Michele

Também" nas Repartições Públicas da Prefeitura e Autarquias Municipais.

- **PL Nº05/08** – Cria o Selo "Empresa Cidadã de Itapoá", a ser concedido às empresas privadas que instituírem e comprovarem melhorias na qualidade de vida e de trabalho em seu balanço social;
- **PL Nº06/08** - Tomba para Fins de Preservação e Turismo a Jaqueira Localizada na Localidade da Jaguaruna;
- **PL Nº07/08** - Tomba para Fins de Preservação e Turismo a Figueira Localizada no Bairro Pontal do Norte;
- **PL Nº08/08** - Dispõe Sobre a Vedação de Realização de Provas de Concursos Públicos aos Sábados a dá Outras Providências;
- **PL Nº09/08** - Dispõe Sobre o Tempo de Espera para Atendimento aos Usuários dos Serviços Prestados Pelas Empresas Pública, Concessionárias de Serviço Público, Sociedades de Economia Mista, Municipais, Estaduais e Federais Localizadas no Município de Itapoá e Dá Outras Providências.

Atenciosamente,

Marcelo Antonio Tessaro
Diretor Geral

Maria Cristina de A. Pereira
CPF 010.106.829-20
Diretoria de Gabinete

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ
ITAPOÁ-SC

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 13

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2007

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 12

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Sem entrar no mérito da proposta do Projeto de Lei de nº 002/2007 registramos que o mesmo não atende a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar nº 95/1998, que regulamenta o art. 59 da Constituição Federal:

> *Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:*
> *I - parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;*
> *Art. 6º O preâmbulo indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal.*

No referido projeto é ausente o preâmbulo que indica a instituição competente para o ato e o nome da pessoa que propõe a lei e de quem a sanciona.

Pelo exposto solicitamos dos nobres vereadores o acatamento do presente veto ao Projeto de Lei nº 002/2007.

Itapoá (SC), 10 de junho de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
REJEITADO
ITAPOÁ (SC) em: 11 / 08 / 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA